DECRETO Nº. 014/2015

Súmula:- Homologa Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica homologada a **Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana**, conforme anexo deste Decreto, a saber:-

I - Anexo **I - Resolução 01/2015, de 12/01/2015**, que *convoca a Suplente Fabiana Vieira da Silva para assumir no período de férias dos Conselheiros tutelares ate 23/04/2015.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA
Rua João Matiuzzi, 279 - Parque Bela Vista - Apucarana - PR
e-mail: conselhosapucarana@gmail.com - contato: 43 3425 1511 ramal 27

RESOLUÇÃO 01/2015

SUMULA: Convoca a Suplente Fabiana Vieira da Silva para assumir no período de Férias dos Conselheiros Tutelares até 23/04/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Apucarana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em reunião extraordinária no dia **12 de janeiro de 2015,** circunscrita em ATA.

Resolve:

Art. 1º – Convoca a Suplente Fabiana Vieira da Silva para assumir no período de Férias dos Conselheiros Tutelares até 23/04/2014.

Art. 2º – A Conselheira Suplente a exercer as funções de Conselheira Tutelar deverá se apresentar no dia 21 de janeiro de 2015 as 8h na Secretaria Municipal de Assistência Social para efetuar os devidos encaminhamentos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Apucarana, 12 de janerio de 2015.

Marcia Sousa

MARCIA REGINA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAIO AUGUSTO PEZARINI SALINET
Presidente do CMDCA